



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEMUG – SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

#### RESOLUÇÃO Nº 01/CMDCA/2016. de 06 de janeiro de 2016.

“DISPÕE SOBRE DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE ATENDIMENTO NA SEDE DOS CONSELHOS TUTELARES DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.”

**CONSIDERANDO** as resoluções pertinentes ao Processo de Escolha.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4566, publicada em 23 de dezembro de 2015, que passará a vigorar a partir da posse dos Conselheiros eleitos para o quadriênio 2016/2019.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI**

**Resolve:**

**Art.1º** - Distribuir a carga horária de 30 horas semanais na sede dos Conselhos Tutelares da Cidade de Nova Iguaçu, conforme abaixo discriminado.

	Horário	Conselheiro 1	Conselheiro 2	Conselheiro 3	Conselheiro 4	Conselheiro 5
2ª Feira	9h às 16h	x	x			
	10h às 17h			x		
	12h às 18h				x	x
3ª Feira	9h às 16h	x	x			
	10h às 17h			x		
	12h às 18h				x	x
4ª Feira	9h às 16h	x	x			
	10h às 17h			x		
	12h às 18h				x	x
5ª Feria	9h às 16h	x	x			
	10h às 17h			x		
	12h às 18h				x	x
6ª Feira	9h às 16h	x	x			
	10h às 17h			x		
	12h às 18h				x	x

**Cons. 1 – Almoço de 11h às 12h Cons.2 – Almoço de 12h às 13h Cons.3 – Almoço das 13h às 14h Conselheiros 4 e 5 – Não terão horário para almoço durante o expediente.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 07 de janeiro de 2016.

**Zélia Veronezi Louredo**  
Presidente do CMDCA/NI

#### RESOLUÇÃO Nº 02/CMDCA/2016. de 07 de Janeiro de 2016.

“DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR.”

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabe-

lece os requisitos básicos para a execução desta medida. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.113/91, alterada pela Lei nº 2.598/93, que implementa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.151/00, alterada pela Lei nº 3.703/05, que dispõe sobre a estrutura, o processo de escolha dos Conselheiros e funcionamento dos Conselhos Tutelares de Nova Iguaçu.

**CONSIDERANDO** as resoluções pertinentes as eleições dos conselheiros municipais.

**CONSIDERANDO** o mandado de intimação de decisão liminar nº 10/2016/MND, cujo autor é o Ministério Público em face a candidata eleita para o Conselho Tutelar da região Centro, Ana Cristina Monteiro de Almeida.

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI ocorrida em 06/01/2016

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI**

**Resolve:**

**Art.1º** - Afastar imediatamente do cargo de conselheira tutelar do município de Nova Iguaçu, região Centro, bem como do Processo de escolha de conselheiros tutelares relativo ao mandato de 2016/2019; a Sra. Ana Cristina Monteiro de Almeida.

**Art. 2º** - Convocar a Sra. Patrícia Amaro de Oliveira Costa, candidata seguinte eleita como suplente na ordem de classificação, para que seja nomeada e empossada no cargo de conselheira tutelar para o mandato de 2016/2019.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 07 de Janeiro de 2016.

**Zélia Veronezi Louredo**  
Presidente do CMDCA/NI

#### RESOLUÇÃO Nº 03/CMDCA/2016. de 07 de Janeiro de 2016.

“DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR.”

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.113/91, alterada pela Lei nº 2.598/93, que implementa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.151/00, alterada pela Lei nº 3.703/05, que dispõe sobre a estrutura, o processo de escolha dos Conselheiros e funcionamento dos Conselhos Tutelares de Nova Iguaçu.

**CONSIDERANDO** a Deliberação da plenária ocorrida em 06/01/2016

**CONSIDERANDO** que o atestado médico apresentado pelo conselheiro tutelar eleito para o cargo de conselheiro tutelar da região Centro, como justificativa de não ter cum-

prido os sete dias de estágio obrigatório e eliminatório na sede do conselho tutelar, foi datado posterior ao período constante na resolução.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI**

**Resolve:**

**Art.1º** - Eliminar o Sr. Wellington da Silva Mateus, candidato eleito em 3º colocado na região do centro.

**Art. 2º** - Convocar a Sra. Eliane do Espírito Santo Ribeiro, candidata seguinte eleita como suplente na ordem de classificação, para que seja empossada no cargo de conselheira tutelar para o mandato de 2016/2019.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 07 de Janeiro de 2016.

**Zélia Veronezi Louredo**  
Presidente do CMDCA/NI

#### RESOLUÇÃO Nº 04/CMDCA/2016. de 07 de Janeiro de 2016.

“DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR.”

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.113/91, alterada pela Lei nº 2.598/93, que implementa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.151/00, alterada pela Lei nº 3.703/05, que dispõe sobre a estrutura, o processo de escolha dos Conselheiros e funcionamento dos Conselhos Tutelares de Nova Iguaçu.

**CONSIDERANDO** especialmente os artigos 22, 23 e 24 da Resolução 002/CMDCA/2015 de 12 de fevereiro de 2015.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI**

**Resolve:**

**Art.1º** - alterar a suplência nos conselhos tutelares abaixo relacionados, face o não cumprimento dos critérios constantes na citada Resolução.

**Conselho Tutelar de Austin**

Excluir: Albérico Gomes da Costa

Incluir: Nilson Luiz Cardoso D’Assumpção

**Conselho Tutelar da Região de Cabuçu**

Excluir: Flávia Nascimento Silva

**Conselho Tutelar de Comendador Soares**

Excluir: Geraldo Magela P. do Nascimento

Incluir: Edinea Galdino de C. Moreira

**Conselho Tutelar de Vila de Cava**

Excluir: João Pereira Sena

Incluir: Angela de Azevedo Andrade



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 07 de Janeiro de 2016.

**Zélia Veronezi Louredo**  
Presidente do CMDCA/NI

**SEMAD**

### PORTARIA SEMAD Nº 11 DE 05 DE JANEIRO DE 2016

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2014/381565, **RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora DENISE VIEIRA MACHADO matrícula nº 13/708.903-0, investida no cargo de Professor II, readaptação de função extraclasse pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20/01/2016.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD Nº 12 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2015/118902, **RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora ROSA VALÉRIA DOS SANTOS, matrícula nº 10/697.677-3, investida no cargo de Professor II, readaptação de função extraclasse pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 22/12/2015.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD Nº 13 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2015/118903, **RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora ROSA VALÉRIA DOS SANTOS, matrícula nº 13/714.238-3, investida no cargo de Professor II, readaptação de função extraclasse pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 22/12/2015.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD Nº 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2014/389183, **RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora PRISCILA RODRIGUES PINHEIRO, matrícula nº 10/696.442-3, investida no cargo de Professor II, readaptação de função extraclasse pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 22/12/2015.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD Nº 15 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2014/557703, **RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora ADRIANA CRISTINA DE ABREU DE MORAES, matrícula nº 10/706.789-5, investida no cargo de Professor II, readaptação de função extraclasse pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 22/12/2015.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD Nº 16 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

#### A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
ANA LINDA SANTOS DA SILVA	10/695197-4	SEMED	183 dias a p/ 18/12/2015
VANUSI SILVA DE OLIVEIRA	10/706123-7	SEMED	183 dias a p/ 20/12/2015

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº 60/692.115-9

### PORTARIA SEMAD Nº 17 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO - INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SEC	PERÍODO
NARJARA AZEVEDO NASCIMENTO BRASIL	13/712096-7	SEMAD	11 dias a p/ 23/11/2015

SUELI DE JESUS DUARTE	10/677418-6	SEMUS	30 dias a p/ 01/10/2015
-----------------------	-------------	-------	-------------------------

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD Nº 18 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SEC	PERÍODO
CILDA SIMONE FRAGA RODRIGUES	10/697015-6	SEMED	17 dias a p/ 07/12/2015
JOSEFA LENNY AMORIM FERREIRA	13/712831-7	SEMED	10 dias a p/ 14/12/2015
JULIANA GOMES DA SILVA	13/713836-5	SEMAS	15 dias a p/ 26/11/2015
MARCIA MOLINA RIBEIRO	10/690818-0	SEMED	30 dias a p/ 15/12/2015
PRISCILA AMORAALVES	13/704612-1	SEMUS	30 dias a p/ 09/12/2015

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD Nº 19 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SEC	PERÍODO
ALESSANDRA DA SILVA NUNES PARREIRA	10/693792-4	SEMED	60 dias a p/ 18/12/2015
ANA CRISTINA BARROS SOUZA DE OLIVEIRA	10/682240-7	SEMED	30 dias a p/ 06/12/2015
CRISTIANE SILVA BAIENSE MELO	10/696818-4	SEMED	82 dias a p/ 09/12/2015
ELAINE NERY BARCELOS	10/698957-8	SEMED	30 dias a p/ 24/12/2015
LUCIENE HENRIQUES BATISTA NEVES	10/693835-1	SEMED	120 dias a p/ 14/12/2015
LUIZ CARLOS GOUVEIA	10/700905-3	SEMUS	30 dias a p/ 22/12/2015
LUIZ CARLOS GUIMARAES PESSOA	13/705661-7	SEMUS	120 dias a p/ 29/12/2015
LUIZ CARLOS GUIMARAES PESSOA	10/687744-3	SEMUS	120 dias a p/ 29/12/2015
MARIA JOSÉ LINO FERREIRA	10/702953-1	SEMUS	30 dias a p/ 25/12/2015
RONALDO RIBEIRO FELIX DA SILVA	13/708775-2	SEMED	81 dias a p/ 11/12/2015
SIDNEA DUTRA DOS SANTOS	10/693569-6	SEMED	60 dias a p/ 15/12/2015



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SOLANGE MARIA DE ARAUJO CALDAS	10/688958-8	SEMUS	60 dias a p/ 28/12/2015
VANIA MARIA BERTOZZI OLIVEIRA	10/683987-2	SEMED	01 dia a p/ 20/12/2015

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD Nº 20 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2015/071475,  
**CONCEDE:**

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, ao funcionário MARCIO FRANCÊS CONTEIRO, matrícula nº 710787-3, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 20/09/2015.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD Nº 21 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2015/108804,  
**CONCEDE:**

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, a funcionária ANGELA MARIA DE ALMEIDA SANTOS DE LIRA, matrícula nº 10/684.108-4, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 19/11/2015.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD Nº 22 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,  
**CONCEDE:**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SEC	PERÍODO
ADRIANA CRISTINA SOARES CARVALHO	10/702338-5	SEMED	30 dias a p/ 21/12/2015
BARBARA MARIA AUGUSTA VASQUES	10/688935-6	SEMUS	30 dias a p/ 25/12/2015
LUCIA REGINA SILVESTRE DE ALMEIDA	10/684092-0	SEMED	20 dias a p/ 23/12/2015
MARIA DE LOURDES MORAIS	10/702776-6	SEMUS	30 dias a p/ 09/12/2015

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,  
**CONCEDE:**

**LICENÇA-PRÊMIO** à funcionária PRISCILA PAIVA PORTELA, matrícula nº 10/703.618-9 pelo período de 01 (um) mês, com início em 04/01/2016 e término em 03/02/2016, processo nº 2014/392848, quinquênio: 2008/2013. Restando (01) mês para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD Nº 24 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,  
**CONCEDE:**

**LICENÇA-PRÊMIO** à funcionária ANDREIA MAIA AZEREDO, matrícula nº 10/705.210-3 pelo período de 01 (um) mês, com início em 28/12/2015 e término em 27/01/2016, processo nº 2015/002884, quinquênio: 2008/2013. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

#### SEMED

### PORTARIA SEMED Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICA** o nome da candidata substituída para atuação no Programa de Inclusão de

Jovens (PROJOVEM URBANO).

**Art. 2º - A presente Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

DE INCLUSÃO DE JOVENS (PROJOVEM URBANO)		
NOME:	SUBSTITUÍDA POR:	FUNÇÃO:
Luciene Costa Brasil	Elisabete Meirelles Andrade	Professor (educador) de Ensino Fundamental – Ciências Humanas.

**Maria Aparecida Marcondes Rosestolato**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula: 11/663.610-4

#### SEMEF

### PORTARIA Nº006/SEMEF/CPL/2015. REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, usando as atribuições que lhe confere a legislação em vigor,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 045/ CPL/2015, conforme disposto no Processo Administrativo. nº 2015/063290.

#### **FISCALIZADORES:**

FLÁVIO SANCHES DE MELO  
Matrícula 712.701-2

GUSTAVO AMANCIO  
Matrícula 692.355-1

NILO CARDOSO FILHO  
Matrícula 670.169-2

WALDEMAR KIFFER FILHO  
Matrícula 069.221-0

#### **SUPLENTES:**

CLAUDIO LUIZ DA COSTA  
Matrícula 684.720-6

FLÁVIA RODRIGUES SIQUEIRA  
Matrícula 712.428-2

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 24 de julho de 2015.

**LUIZ CARLOS MAYHÉ FERREIRA**  
Secretário Municipal de Economia e Finanças  
Matrícula 670167-6

#### CPL

### CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

**A Comissão Permanente de Licitação – CPL**, com base no Art. 34 da Lei n.º 8.666/93, torna público aos interessados que a inscrição para que possam ser atualizados ou incluídos no seu novo Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço encontra-se permanentemente aberta.

A relação de documentação, assim como maiores esclarecimentos, poderão ser obtidos na CPL ou pelo e-mail [cplnovaiguacu@gmail.com](mailto:cplnovaiguacu@gmail.com).



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação  
2º pavimento – Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu  
Av. Athaide Pimenta de Moraes, 528- Centro – Nova Iguaçu.

Horário: de 9:00 às 17:00 horas de 2ª à 6ª Feira  
Telefone: 2666-4924

Email: [cplnovaiguacu@gmail.com](mailto:cplnovaiguacu@gmail.com)

Nova Iguaçu, 07 de Janeiro de 2016.

**BRUNO SILVA COSTA**  
PRESIDENTE – CPL

EMLURB

### RESOLUÇÃO N° 001/EMLURB/2016-PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- EMLURB, em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.498 de 12 de junho de 2015, que aprovou o novo Estatuto da EMLURB, caracterizando o inciso "XII" do Artigo 13, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Suspender as férias concedidas a servidora Vânia Abbes

de Almeida, matrícula nº 762-9, que seriam gozadas no período de 04/01/2016 à 02/02/2016, por motivos administrativos. Será marcado um novo período, sem ônus para a EMLURB, para o gozo das referidas férias.

Nova Iguaçu-RJ, 04 de janeiro de 2016.

**Jorge Fernando Rosa Paschoal**  
Presidente  
Matr. nº 756-5

FENIG

### CORREÇÃO DA PORTARIA FENIG N° 01/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, no âmbito da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, para realização de licitações na modalidade *PREGÃO* para o Carnaval nos Bairros da Cidade de Nova Iguaçu em 2016:

#### **LEIA-SE:**

**Art 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, no âmbito da Fundação Educacional e Cultural

de Nova Iguaçu – FENIG, para realização de licitações na modalidade *PREGÃO PRESENCIAL* para o Carnaval nos Bairros da Cidade de Nova Iguaçu em 2016:

Nova Iguaçu, 07 de janeiro de 2016.

**MARCOS ANTONIO MACHADO RIBEIRO**  
Presidente da FENIG

#### **Licença de Operação LO nº 03/2014**

A empresa EDURIC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., sediada Rodovia Presidente Dutra, 23.850, Comendador Sares, Nova Iguaçu, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.811.892/0001-67, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Nova Iguaçu - SEMUHAM, através do processo nº 2014/004421 a Licença de Operação LO nº 03/2014, válida até 19 de fevereiro de 2019 para operar unidade de produção de concreto pré-misturado no seguinte local: Rodovia Presidente Dutra, 23.850, Comendador Sares, Nova Iguaçu, RJ.

**Lat. 22°44'28.36"S Long. 43°31'8.07"O.**

# ESTIMULE o seu filho a LER!

**ISSO É  
EDUCAÇÃO**